

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

EDITAL Nº. 96, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO DO ENSINO
SUPERIOR – DIREITO

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vaga para Docente Substituto do Ensino Superior para o Curso de Direito**, para provimento imediato, nos termos da Lei nº. 8.745/93 e alterações posteriores; Lei nº. 1.755/08; e Lei Ordinária nº. 2.199/15.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado pela Pró-reitoria de Graduação e Extensão e conduzido por banca examinadora composta por dois docentes, um representante do corpo discente e um representante da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão.
- 1.2 Esta seleção pública compreenderá três etapas: análise documental (1ª etapa), eliminatória; análise curricular (2ª etapa), classificatória; e prova didática (3ª etapa), eliminatória e classificatória.
- 1.3 O processo seletivo em questão refere-se à contratação, não tendo valor de concurso público, com validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua homologação, prorrogável uma vez por igual período.
- 1.4 O conteúdo programático consta do Anexo I deste Edital.
- 1.5 A prova didática será realizada em data e local a ser publicado juntamente com o resultado da primeira etapa.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período das 19h do dia 18 de setembro (sexta-feira) às 23h59min do dia 23 de setembro de 2015 (quarta-feira).
- 2.2 As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico pgrad@unirg.edu.br, através do envio de:
 - 2.2.1 Currículo *lattes/vitae*, atualizado, com documentos comprobatórios de suas informações.
 - 2.2.2 Certificados de graduação em Direito e pós-graduação em área afim.
 - 2.2.3 Registro na ordem de classe competente, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.
- 2.3 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.
- 2.4 Será indeferida a inscrição que faltar qualquer um dos documentos constantes do subitem 2.2 deste edital.

3. DA VAGA

- 3.1 Será disponibilizada 01 vaga para as disciplinas ofertadas no item 5 deste edital.

4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 Os vencimentos, como segue a tabela abaixo, serão de acordo com o Plano de Cargos e Salários da Instituição.

| TITULAÇÃO | REGIME DE 40 HORAS* |
|---|---------------------|
| Assistente I (especialista, mestre, doutor) | R\$ 4.809,72 |

* Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

5. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

5.1 As disciplinas ofertadas neste processo seletivo simplificado seguem abaixo:

| Disciplinas | Turno | Dia da Semana/Horário | Regime de trabalho |
|-----------------------------|--------------------|---|--------------------|
| Direito de Empresa III | Matutino e Noturno | Matutino – Terça-feira e Sábado (matutino) – 1º horário. Noturno – Segunda-feira e Sábado (vespertino) – 1º horário. | 40 horas |
| Direito Processual Civil VI | Matutino e Noturno | Matutino – Terça-feira e Sábado (matutino) – 2º horário. Noturno – Segunda-feira e Sábado (vespertino) – 2º horário. | |
| Direito Civil III | Noturno | Noturno – Quarta-feira e Quinta-feira – 1º horário | |

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em três etapas:

6.1.1 Primeira etapa: avaliação documental, de caráter eliminatório.

6.1.2 Segunda etapa: avaliação curricular, de caráter classificatório.

6.1.3 Terceira etapa: prova de desempenho didático, de caráter prático-pedagógico eliminatório e classificatório.

6.2 O local, data e horário para realização da segunda etapa serão divulgados, juntamente com o resultado da primeira etapa por *e-mail* e/ou pelo site da UnirG, em até 48 horas de antecedência.

7. DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (PRIMEIRA ETAPA)

7.1 A avaliação documental será feita pela Banca Examinadora constituída.

7.2 A avaliação basear-se-á na análise do currículo *vitae/lattes* e dos documentos entregues no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, nos termos do item 2º deste edital.

7.3 A avaliação documental analisará os seguintes quesitos:

7.3.1 Formação acadêmica - área de conhecimento exigido (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado).

7.3.2 Registro em ordem de classe competente, quando houver.

7.4 Será classificado, para as etapas seguintes, o candidato que preencher todos os quesitos exigidos no item 2.2 deste edital.

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (SEGUNDA ETAPA)

8.1 A avaliação curricular será feita pela Banca Examinadora constituída.

8.2 A avaliação basear-se-á na análise do currículo *vitae/lattes* e dos documentos que o acompanhem, comprobatórios de suas informações, especializações e graduações ali mencionadas, entregues no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, nos termos do item 2º deste edital.

8.3 A avaliação curricular analisará os seguintes quesitos:

8.3.1 Formação acadêmica (mestrado e doutorado): pontuação máxima de 2,0 (dois pontos).

8.3.2 Experiência profissional de ensino (fundamental/médio, técnico, superior): pontuação máxima de 1,0 (um ponto).

8.3.3 Atividades científicas (livro, revista/periódico, orientação monografia/dissertação): pontuação máxima de 1,0 (um ponto).

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

8.3.4 Experiência não docente na área de conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto da seleção: pontuação máxima de 0,5 (cinco décimos/meio ponto).

8.3.5 Outras atividades (gestão acadêmica, coordenação e/ou participação em projetos de extensão, desenvolvendo atividades de formação acadêmica): pontuação máxima de 0,5 (cinco décimos/meio ponto).

8.4 Informações sem comprovantes serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).

8.5 A nota atribuída à avaliação curricular será acrescida à nota da prova didática para efeito da classificação final.

9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (TERCEIRA ETAPA)

9.1 A prova de desempenho didático, com duração mínima de 25 (vinte e cinco) e máxima de 30 (trinta) minutos, consistirá de uma apresentação oral, em forma de aula expositiva sobre um tema referente às disciplinas ofertadas (item 5 e Anexo I).

9.2 O tema da prova didática será definido pela banca examinadora. Esta informação será apresentada ao candidato no edital de convocação para a banca examinadora e divulgada em até 48 horas de antecedência.

9.2 Apresentar plano de aula e currículo, em quatro cópias, à banca examinadora no momento da realização da prova didática.

9.3 Na prova didática serão avaliados os seguintes quesitos:

9.3.1 Domínio do assunto: pontuação máxima de 1,0 (um ponto).

9.3.2 Clareza na apresentação: pontuação máxima de 1,0 (um ponto).

9.3.3 Clareza nas respostas: com pontuação máxima de 1,0 (um ponto).

9.3.4 Capacidade de despertar interesse e a participação do grupo: pontuação máxima de 0,5 (cinco décimos/meio ponto).

9.3.5 Relação do conteúdo apresentado com o tema proposto: pontuação máxima de 0,5 (cinco décimos/meio ponto).

9.3.6 Plano de aula escrito apresentado: pontuação máxima de 0,5 (cinco décimos/meio ponto).

9.3.7 Bibliografia apresentada: pontuação máxima de 0,5 (cinco décimos/meio ponto).

9.4 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada duas casas decimais.

9.5 Será classificado o candidato avaliado com nota igual ou superior a 4,0 (quatro pontos).

9.6 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.

9.7 Para prova didática, o Centro Universitário UnirG disponibilizará quadro branco, pincel, apagador e recurso multimídia *data-show*. Outros recursos, como *notebook*, são de inteira responsabilidade do candidato.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado da primeira etapa (avaliação documental) será divulgado no site da UnirG, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após findar o prazo de inscrição.

10.2 O resultado da seleção será divulgado no site da UnirG, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a prova didática.

10.3 O resultado final será a soma das notas atribuídas nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático).

10.4 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do número de vagas, ao candidato com a maior nota.

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na classificação prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

- 11.1.1 A maior nota na prova de desempenho didático.
- 11.1.2 A maior titulação (especialista, mestre, doutor).
- 11.1.3 O maior tempo de experiência no magistério superior.
- 11.1.4 Fazer parte do serviço público municipal.
- 11.1.5 Tiver maior idade.

12. DOS RECURSOS

12.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento do requerimento de inscrição; e
- b) ao resultado da avaliação curricular (segunda etapa);

12.2 Não serão aceitos recursos para a prova de desempenho didático.

12.3 Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, deverão ser interpostos no prazo de 24 horas, tendo como termo inicial a primeira hora útil após a publicação do edital de resultado, seguindo o primeiro dia útil subsequente à data de publicação.

12.4 Os recursos poderão ser protocolados:

- a) pessoalmente, na Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, localizada na Av. Pará esq. rua D, n. 2.432, Qd. 20, Lt. 01 – Bairro Engenheiro Waldir Lins II;
- b) pelo endereço eletrônico pgrad@unirg.edu.br.

12.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.6 O Centro Universitário UnirG não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.7 Não haverá formulário próprio para recurso.

12.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.

12.9 As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do *site* www.unirg.edu.br do Centro Universitário UnirG.

13. CRONOGRAMA

| Data Prevista | Atividades |
|--|--|
| 18 de setembro de 2015 | Publicação do Edital |
| 19h00min do dia 18 de setembro de 2015 às 23h59min do dia 23 de setembro de 2015 | Período de Inscrições |
| 25 de setembro de 2015 | Resultado da Avaliação Documental – Inscrições e Avaliação Curricular – Prova de Títulos |
| 25 de setembro de 2015 | Convocação para a Prova de Desempenho Didático |
| 25 e 28 de setembro de 2015 (considerando o item 12.3 deste edital) | Recursos contra o resultado da Avaliação Documental – Inscrições e Avaliação Curricular – Prova de Títulos |

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

| | |
|------------------------|--|
| 29 de setembro de 2015 | Resultado dos recursos contra o resultado da Avaliação Documental – Inscrições e Avaliação Curricular – Prova de Títulos |
| 30 de setembro de 2015 | Prova de Desempenho Didático |
| 02 de outubro de 2015 | Resultado da Prova de Desempenho Didático |
| 02 de outubro de 2015 | Resultado Final |

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

14.2 Os candidatos aprovados, que excederem ao número de vagas existentes no edital para cada disciplina, poderão ser contratados até o prazo de vigência deste processo seletivo simplificado em função da disponibilidade de vagas futuras.

14.3 O conteúdo programático, contendo as ementas das disciplinas, constam do Anexo I deste edital.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

14.5 À Pró-reitoria de Graduação e Extensão compete coordenar o processo de seleção em consonância com a coordenação do respectivo curso e encaminhar o resultado à Fundação UnirG, que procederá a efetivação do contrato.

Informações: telefone (63) 3612-7686 / e-mail: pgrad@unirg.edu.br

Gurupi, 18 de setembro de 2013.

Marcos Gontijo da Silva
Pró-Reitor de Graduação e Extensão
Centro Universitário UnirG

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO – 1 – A empresarialidade – releitura. Recuperação, falência e liquidação de empresas. Empresa, empresário e a relação de consumo. **2** – Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Procedimentos previstos em legislação extravagante. Procedimento monitorio. **3** – Direito das obrigações: Teoria geral das obrigações. Prestação e modalidades. Estrutura do vínculo creditício. Requisitos da obrigação. Fontes de obrigação. Pagamento e outras formas de realização do fim da obrigação. Inexecução e seus efeitos. Garantias do credor. Transmissão e extinção das obrigações. Modalidades especiais da obrigação.